



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da Audiência Pública da **3ª CFEQ - Comissão de Finanças, Economia e Orçamento**, realizada no dia 27 de junho de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, com início às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Audiência Pública da **Comissão de Finanças, Economia e Orçamento** da Câmara Municipal de Manaus, sob a presidência do **vereador Marcel Alexandre (AVANTE)**, com a presença dos vereadores-titulares **Lissandro Breval (AVANTE)**, **Peixoto (AGIR)** e **Rosinaldo Bual (PMN)**. Foi registrada, ainda, a presença do vereador **Fransuá (PV)**. Registraram-se as presenças dos seguintes convidados: **senhora Karliley Capucho**, subsecretária de Orçamentos e Projetos, e outros servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF. A Audiência ocorreu em cumprimento ao que consta do art. 147, §12 da Lei Orgânica do Município com o artigo 209, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus. Composta a mesa de debate, o vereador-presidente destacou o valor e a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), reforçando que era um instrumento, não apenas de fiscalização, mas de direção, guiando os parlamentares em seus investimentos no município. Após, o parlamentar passou a palavra para a **Sr.ª Karliley Capucho**, que agradeceu o convite da Câmara Municipal e, em seguida, discorreu acerca dos pontos que seriam abordados durante a apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 287/2023**. A representante explicou a estrutura do Projeto de Lei em questão e destacou que estavam tratando do ano de 2024, cujo orçamento fazia parte do terceiro ano do Plano Plurianual (PPA), que trazia todos os programas e ações que seriam executados pelo município. Em seguida, a subsecretária exibiu os parâmetros macroeconômicos que foram considerados na elaboração do projeto de lei, destacando o ano de 2024 para mostrar as Projeções do PIB Nominal do Município, no valor de R\$ 129.951.000,00 (cento e vinte e nove bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões reais); a Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$ 7.987.000,00 (sete bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões de reais); a inflação projetada, publicada pelo Boletim FOCUS em 20 de abril de 2023, cuja variação era da ordem de 4,18%, sobre a qual a representante da SEMEF destacou que o valor superava os 4% previstos para os anos de 2025 e 2026. Ela, ainda, exibiu a taxa real de juros implícito sobre a dívida, na ordem de 3,55% para 2024, 3,30% para 2025 e 3,27% para 2026. Após o exposto, o **Ver. Peixoto (AGIR)** questionou como se chegava ao valor apresentado no PIB. Em resposta, a **Sr.ª Karliley Capucho** apontou que a quantia era resultado de um cálculo que seguia a metodologia publicada em boletim, o qual considerava o valor de 78% sobre o PIB do Estado. O vereador comentou que sua dúvida surgiu por considerar o valor de R\$ 129.951.000,00 (cento e vinte e nove bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões de reais) muito alto, considerando que era um valor arrecadado pelo município. Para respondê-lo, a

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 19 de junho de 2023.

palavra foi passada para um dos servidores da SEMEF, cuja fala destacou que o PIB exibido nos slides era calculado em cima de uma situação nacional, e que a riqueza projetada não vinha apenas de Manaus, mas em cima da participação de 70% do município sobre o PIB do Estado. Além disso, destacou que Manaus era um polo industrial, portanto era justificável o valor apresentado, além de considerar que o valor também era dividido por todo o Amazonas. A **Sr.^a Karliley Capucho** complementou que o valor exibido era proveniente dos recursos que circulam em todo o Estado. Encerrados os questionamentos, a representante da SEMEF prosseguiu com a apresentação, explicando os capítulos que compunham o PLDO 2024. O capítulo I tratou das disposições preliminares das diretrizes orçamentárias, que compreendiam as prioridades da Administração Pública Municipal, as metas e riscos fiscais, as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento, entre outros. Após, foi exibido o capítulo II, que listou as prioridades da Administração Pública Municipal e determinou que as metas físicas das ações seriam especificadas no Projeto de Lei de Ajuste do Plano Plurianual do Município até 15 de outubro de 2023, visto que, no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi detalhado até o nível de natureza da despesa. Exibido o Anexo I, a subsecretária apontou o que era considerado prioridade da Administração Pública, levando em consideração que eram ações de execução contínua e obrigatórias, pois tratava-se de serviços executados por todas as secretarias do Município. Destacou que a prioridade eram as áreas de educação, saúde e urbanismo. Em seguida, passou para o capítulo III, que tratava das metas e riscos fiscais, apontando os Anexos II e III como os que abrangiam todos os órgãos e entidades da Administração Municipal. A oradora prosseguiu comentando que o capítulo tratava da elaboração e execução do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 e que as metas fiscais poderiam ser ajustadas nela. A subsecretária ressaltou que as metas fiscais citadas no Anexo II continham as metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, a evolução do patrimônio líquido, avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), entre outros. Após, a convidada discorreu acerca do Anexo de Riscos Fiscais, conteúdo do Anexo III, que continha os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências caso esses riscos fiscais se concretizassem. Em seguida, foi exibido o Anexo II.1, que mostrava, em uma tabela, as projeções das metas anuais para 2024, o qual se encontrava o valor corrente da receita total de R\$ 8.744.386.000,00 (oito bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais), e a despesa total que, obrigatoriamente, tinha que ser compatível com a receita, portanto, apresentando o mesmo valor. Posteriormente, registrou-se a chegada do **Sr. Clécio Freire**, secretário de Finanças da SEMEF. Feito o anúncio, a subsecretária prosseguiu com a apresentação, apontando que o Resultado Primário tinha um valor negativo de R\$ 565.836.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), assim como o Resultado Nominal, cujo valor era de R\$ 472.862.000,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais). Passando para o ano

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 19 de junho de 2023.

de 2025, foi feita uma previsão para a Receita Total de R\$ 9.419.292.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil reais), e, assim como o ano anterior, o Resultado Primário mostrou um valor negativo de R\$ 51.400.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos mil reais), todavia, o Resultado Nominal foi apresentado com o valor positivo de R\$ 283.917.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e dezessete mil reais). A representante da SEMEF complementou que a tendência era o valor alcançar uma margem positiva ao longo dos exercícios. O **Ver. Marcel Alexandre** questionou se a projeção do ano de 2024, caso concretizada, significava que a Prefeitura do município apresentaria um déficit de R\$ 565.836.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais) e se era um déficit orçamentário. A **Sr.^a Karliley Capucho** justificou que o cálculo do Resultado Primário não levava em consideração as receitas de operação de crédito, e sim o valor das despesas e as receitas que recebiam dos exercícios anteriores. Além disso, o valor não era um déficit, e sim recursos que não estariam disponíveis pois eram de exercícios anteriores, portanto, não compunham a receita. Após, a subsecretária continuou com a apresentação, exibindo o Anexo II.2, que tratou da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior. Destacou que, devido a uma mudança de metodologia, os cálculos foram refeitos considerando as receitas e as despesas intraorçamentárias, portanto, os valores seriam discrepantes aos apresentados anteriormente. A exemplo, a convidada exibiu as metas realizadas em 2022, destacando o Resultado Primário negativo, da ordem de R\$ 132.891.630,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais), enquanto que, no Resultado Primário previsto de 2022, o valor negativo era da ordem de R\$ 604.617.988,00 (seiscentos e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Posteriormente, foi apresentado o Anexo II.3, que tratou das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores. Em seguida, no Anexo II.4, foi apresentada a evolução do patrimônio líquido, cujo objetivo era verificar a existência de variações nos valores. A representante apontou que houve um aumento nos resultados de 2022 em comparação com os exercícios anteriores. No Anexo II.5, tratou-se da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos, que trouxe a obrigatoriedade da apresentação das despesas de capital, portanto, apresentaram-se os valores das receitas realizadas, despesas executadas e o saldo dos últimos três exercícios anteriores. Seguidamente, exibiu-se o Anexo II.6, que tratou da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, o qual a convidada destacou que seriam apresentadas duas tabelas distintas, contendo o demonstrativo de receitas e despesas e demonstrativo da projeção atuarial. Primeiramente foi exibido o quadro de demonstrativo de receitas e despesas, destacando o valor das receitas do fundo de 2022, da ordem de R\$ 207.274.640,13 (duzentos e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), e o valor das despesas, na ordem de R\$ 84.134.738,95 (oitenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), gerando um valor positivo

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 19 de junho de 2023.

no resultado previdenciário de R\$ 123.139.901,18 (cento e vinte e três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e um reais e dezoito centavos). Após, destacou a receita do plano financeiro, do valor de R\$ 373.656.939,63 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), a despesa no valor de R\$ 384.004.713,61 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), o resultado previdenciário de R\$ 10.347.773,98 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), e o aporte no valor de R\$ 9.427.289,67 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Posteriormente, a representante da SEMEF exibiu o fundo administrativo da previdência, comparando o valor da receita de 2022, da ordem de R\$ 26.478.216,09 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos) com o valor da despesa, da ordem de R\$ 26.664.789,55 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida, mostrou a projeção atuarial dos planos previdenciário e financeiro, que iniciou em 2022 e seguirá até 2097. Complementou que o plano financeiro apresentaria déficit, ao contrário do previdenciário. A convidada prosseguiu para o Anexo II.7, que tratou da estimativa de renúncia da receita, e mostrou uma previsão dos valores de renúncias de receita que teriam os juros e multas dos créditos tributários abatidos. Continuou com a exibição do Anexo II.8, que tratou da margem de expansão das DOCCs, cujo objetivo é dar transparência às novas DOCC previstas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas. A subsecretária prosseguiu para o Anexo III, que tratou do demonstrativo de riscos fiscais e providências, destacando que, caso ocorresse uma aposentadoria em massa dos servidores, já estava previsto o aumento das previdências e medidas que deveriam ser tomadas mediante o acontecimento. Ela ressaltou que as Reservas de Contingência não deveriam ser destinadas a outros fins senão para os riscos apontados no quadro, como o aporte ao RPPS, ações de enfrentamento de calamidade pública, frustração de arrecadação, discrepância de projeções, entre outros. O vereador Peixoto questionou qual havia sido a base utilizada para a formação da previsão apresentada, sendo complementado por outro vereador, que relembrou a situação pandêmica que o mundo se encontrou, portanto, classificou esse ponto da apresentação como um tópico sensível, já que os recursos tinham fins específicos e não poderiam ser utilizados para qualquer situação. O **Ver. Marcel Alexandre** comentou que aquele era um tópico importante de ser debatido, todavia, um dos parlamentares sugeriu que, para tal, fosse apresentada uma emenda até o dia 12 de julho de 2023. Em seguida, o vereador Peixoto sugeriu que, ao término da audiência, fosse marcada uma reunião específica com a SEMEF para tratar dos tópicos políticos e legais apresentados pelos parlamentares e que a emenda deveria ser feita seguindo a LDO. Logo após, prosseguiu-se com a apresentação dos capítulos IV e V que trataram, respectivamente, da estrutura e organização dos

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 19 de junho de 2023.

orçamentos e das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações. O primeiro tratou dos termos e definições que compunham a estrutura do projeto de lei. Já o segundo, na primeira Seção, tratou da apuração da relação das despesas e receitas correntes; da elaboração e execução do PLO 2024, que deveria ser compatível com as diretrizes; e da inclusão da Reserva de Contingência no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária. Na Seção II, foi tratado acerca das diretrizes do Poder Legislativo, os quais determinaram que o Poder Executivo colocaria à disposição da Câmara Municipal a estimativa das receitas para o exercício subsequente, e o saldo financeiro deveria ser restituído ao caixa único do Tesouro Municipal. Além disso, a PLO conteria dotação específica, constituída exclusivamente dos recursos do Tesouro Municipal para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais. A Seção III tratou das alterações orçamentárias e programações da despesa, e a Seção IV tratou da definição de montante, fonte de recursos e utilização da reserva de contingência. A convidada prosseguiu para a Seção V, a qual tratou das disposições relativas à despesa com pessoal e encargos sociais e da aplicação da taxa de administração para custeio do RPPS e reserva da previdência. Já a Seção VI tratou dos precatórios e sentenças judiciais e a Seção VII do monitoramento e avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual. O **Ver. Marcel Alexandre**, retornando ao questionamento da apresentação de emenda, comentou que o prefeito de Manaus poderia enviar uma mensagem propondo a modificação da LDO, sem a necessidade de criação de emenda, pois estaria sustentado pelo artigo 214 da Constituição Federal. Passando a palavra para a **Sr.ª Karliley Capucho**, foi apresentada a Seção VIII, que tratou das vedações, como da inclusão de dotações a títulos de subvenções sociais, salvo se destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos; vedação de contribuição ou auxílio à entidades que em débito com relação à prestação de contas de sua responsabilidade, entre outros. Após, foi apresentada a Seção IX, que tratou do equilíbrio entre receitas e despesas, dos critérios e formas de limitação de empenho e demais exigências constantes na Lei Complementar n.º 101/2000. Já na Seção X, tratou-se das diretrizes para a elaboração e execução de emendas, ressaltando que as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deveriam ser compatíveis com o Plano Plurianual; que a dotação seria equivalente a 1,2% da RCL de 2022, constando na programação da Unidade Orçamentária Reserva de Contingência Realizado, contendo também a identificação do número da emenda, o objeto, a unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente. Além disso, a dotação seria distribuída no orçamento de acordo com as emendas parlamentares aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor seria destinada a ações e serviços públicos de saúde. O **Ver. Marcel Alexandre** questionou ao **Sr. Clécio Freire** o motivo das exigências na elaboração de emendas em relação aos serviços públicos de saúde. O secretário de Finanças comentou que tentaram replicar o que era feito na União e no Estado, destacando que a saúde pública do município ainda era muito defasada, por isso houve a tentativa de inclusão de dotações para a saúde pública. Após, prosseguiu com a apresentação do

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 19 de junho de 2023.

capítulo VI, que tratou das disposições relativas ao endividamento público municipal, destacando que as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e a contratar, desde que já autorizadas pelo Poder Legislativo. A representante continuou com a leitura do capítulo VII, que tratou das disposições sobre alterações na legislação tributária, determinando que os impactos decorrentes da alteração da legislação tributária seriam observados na estimativa da receita, que a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de um projeto de lei só seriam aprovados se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000; e que poderiam ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estivessem em tramitação na Câmara Municipal. Finalizando a apresentação, a convidada exibiu as disposições finais do capítulo VII, que tratavam dos projetos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais. Caso acarretassem o aumento da despesa, deveriam ser precedidos de estudos prévios que demonstrassem a sua viabilidade técnica, ou econômica, observando-se a necessidade de memória de cálculo do impacto que comprovasse a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes. Por fim, a convidada citou que o Projeto de Lei de Ajuste do Plano Plurianual seria encaminhado à Câmara Municipal de Manaus até o dia 15 de outubro de 2023, assim como o Projeto de Lei Orçamentária. Em seguida, o **Ver. Marcel Alexandre** abriu margem para comentários, e o vereador Peixoto agradeceu pela presença dos representantes da SEMEF, ressaltando que aquela audiência havia sido essencial para que os parlamentares e a população pudessem avançar conjunta e continuamente. Realizado o debate e os encaminhamentos sobre o tema da sessão, e não havendo nada mais a tratar, o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos. E para que conste eu.....(Antônio José da Silva, redator da comissão), lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida, votada e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Ver. Marcel Alexandre (AVANTE)
Presidente da CFEO

Ver. Lissandro Breval (AVANTE)
Membro-Titular

Ver. Rosinaldo Bual (PMN)
Membro-Titular

Ver. Peixoto (AGIR)
Membro-Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR(A) - 262.011.005-04 EM 04/07/2023 09:40:17
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO - VEREADOR(A) - 508.804.972-20 EM 04/07/2023 07:33:22
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR(A) - 510.050.422-68 EM 03/07/2023 13:30:59
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR(A) - 585.481.062-04 EM 03/07/2023 13:29:53
ANTONIO JOSE DA SILVA - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - 615.763.872-91 EM 03/07/2023 12:38:52

